



## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

### 1. OBJETO:

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente demanda visa solucionar o imperativo e constante problema de garantir a operacionalidade plena da frota de veículos do Departamento Municipal de Trânsito e da Secretaria Municipal de Transportes de São Domingos do Araguaia, PA, por meio da aquisição futura e eventual de combustíveis (gasolina comum/aditivada, diesel S10 e Diesel S500) via Sistema de Registro de Preços.

2.2. Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de contratação se fundamenta na manutenção ininterrupta das atividades essenciais e legalmente atribuídas a esses órgãos, que se traduzem na fiscalização, regulação e operação do sistema viário e de transporte municipal, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas.

2.3. Para o Departamento Municipal de Trânsito (DMTU), a disponibilidade de combustível é crucial para o deslocamento dos agentes de trânsito na fiscalização das vias, na orientação do fluxo de veículos e pedestres, na resposta a acidentes e na garantia da segurança viária, sendo atividades vitais para a redução de sinistros e para a fluidez da mobilidade urbana.

2.4. A ausência deste serviço de fornecimento de combustíveis resulta na paralisação ou severa restrição da frota municipal, o que, por sua vez, impacta diretamente na capacidade da Administração de exercer seu poder de polícia, de promover a manutenção da infraestrutura e de prestar o suporte essencial à população.

2.5. O Registro de Preços justifica-se, ainda, pela necessidade de conferir agilidade e economicidade à Administração, permitindo aquisições conforme a demanda real e evitando o armazenamento de grandes volumes de combustível, o que otimiza o uso dos recursos públicos e protege contra a instabilidade de preços do mercado.

### 3. PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

### 4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:



**4.1.** Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do departamento solicitante.

## **5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

**5.1.** ALAN LIMA JADÃO (telefone (94) 99165-9837). Cargo: Digitador.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES:**

**8.1.** Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

**8.2.** As Secretarias poderão realizar a inclusão de outros itens desde que não conflitam com outros itens já participantes deste procedimento.

**8.3.** Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

**8.4. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

**8.5.** Em cumprimento aos princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br), para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite da Gestora Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 10 de novembro de 2025.

WAGNER LIMA  
MORAES  
JUNIOR:03949129260

Assinado de forma digital  
por WAGNER LIMA MORAES  
JUNIOR:03949129260  
Dados: 2025.11.10 12:53:26  
-03'00"

---

**WAGNER LIMA MORAES JUNIOR**  
Secretária Municipal de Transportes  
Portaria de Nomeação nº 561/2025-GAB-PMSDA